



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA N. 12/SEMED/2022

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, VALDIRENE INÁCIO DA SILVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS ARTIGOS 269, 270 E SEQUENTES DA LEI MUNICIPAL Nº 294/PMMA/2002;

CONSIDERANDO, a justificativa da Comissão do PAD n. 136/PMMA/2022, que ainda não realizou as escutas especializadas devido a ausência de instalação do programa da plataforma para reunião virtual .

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 60(sessenta) dias o prazo para emissão do Relatório do PAD nº136/PMMA/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ministro Andreazza-RO., 04 de novembro de 2022.

VALDIRENE INÁCIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação.

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO nº 1549



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92